

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CVM nº 21121**

Aviso aos Acionistas - declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") – Sul América S.A. ("SulAmérica" ou "Companhia") (B3: SULA11) Comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação do Conselho de Administração de 17.03.2020, foi aprovado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), da seguinte forma:

1. VALORES DE JCP POR AÇÃO: O montante bruto de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), correspondente a R\$0,0688949021048395 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,2066847063145190 por unit. Aos JCP será aplicada a retenção do Imposto de Renda na Fonte ("IRRF"), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável.

2. DATA DA DECLARAÇÃO E NEGOCIAÇÃO EX-JCP: De acordo com a legislação vigente, farão jus aos JCP os acionistas da Companhia detentores de ações em 20.03.2020. Sendo assim, a partir de 23.03.2020, inclusive, as ações da Companhia, ou units conforme o caso (SULA11), serão negociadas "ex-direito" aos JCP.

3. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: Os valores constantes do item 1 acima sofrerão a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. Os acionistas isentos ou imunes ao imposto de renda, para não sofrerem retenção na fonte do referido tributo, deverão apresentar, até o dia 23.03.2020, a documentação comprobatória de sua situação fiscal na sede da Companhia.

4. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em uma parcela única, da seguinte forma:

- Valor bruto de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), correspondente a R\$0,0688949021048395 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,2066847063145190 por unit que, após deduzido o valor relativo ao IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,0585606667891136 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,1756820003673410 por unit, a ser pago a partir de 16.04.2021.

O valor dos JCP, líquido do imposto de renda na fonte incidente, será atribuído ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social do ano de 2020, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos os acionistas poderão procurar as agências do Banco Itaú Unibanco, em horário bancário, ou pelo Canal de Atendimento específico ao Investidor e com a conveniência dos Canais Digitais, abaixo indicados.

. Canal de Atendimento: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas e 08007209285 para demais regiões.

. Canais digitais: os investidores correntistas podem consultar as informações através do bankline (<https://www.italu.com.br/>), caso o investidor seja não correntista as informações estarão disponíveis no site da Itaú Corretora (<https://www.italucorretora.com.br/>).

Rio de Janeiro, 17.03.2020. A Administração.